



JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 50/2024

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **CRISTINA MARGARETE JUNQUEIRA**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 14 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Mato Leitão

Local de Votação: 1015 - ASSOCIAÇÃO ESP. RECR. E CULTURAL UNIÃO (EX-LINHA CONCEIÇÃO)

Seção: 201

PATRICIA INES KRETSCHMANN	087750510418	PRESIDENTE DE MESA
JANAINA SCHU	096267600477	1º MESÁRIO
LUCIANO ANDRE WENDT	057545410434	2º MESÁRIO
INES KROTH	072178380485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL PONCHO VERDE (CENTRO)

Seção: 51

JANAINA ELISA BALD	104626870493	PRESIDENTE DE MESA
EVANDRO LUIS LENHART	059655410400	1º MESÁRIO
RAQUEL DA SILVEIRA	104651810442	2º MESÁRIO
ROZELI BAUNGRATZ	081248530493	SECRETÁRIO

Seção: 101

MARCIO HENRIQUE HEISSLER	076618430493	PRESIDENTE DE MESA
VANESSA REGINA JUNG	108133670426	1º MESÁRIO
BRUNA GABRIELA MULLER	113262950477	2º MESÁRIO
DANIELA DUTRA	120193460493	SECRETÁRIO

Seção: 129

ELIO RICARDO GERLACH	065515920671	PRESIDENTE DE MESA
BETINA ALICE HENZ	100564520469	1º MESÁRIO
FABIANE BEATRIZ LENHARDT	093418360418	2º MESÁRIO
SANDRA MOURA E SILVA PUHL	073306470493	SECRETÁRIO

Seção: 205

EVANDRO DA SILVA	076618560400	PRESIDENTE DE MESA
JORDANA INES HEINEN	104657550434	1º MESÁRIO
ANDRESSA HALMENSCHLAGER	106354290493	2º MESÁRIO
JORDANE CAROLINE DA SILVA	118464870469	SECRETÁRIO

Seção: 225

ELIS JENNIFER JAEGER LAISSMANN	106359300442	PRESIDENTE DE MESA
ROSEANE DE MORAIS	074801070442	1º MESÁRIO
JESSICA DAIANE HINTERHOLZ	108125560442	2º MESÁRIO
ELIZETE CRISTIANE STAMM	067049290400	SECRETÁRIO

Seção: 250

MARCELO ANDRE BECKER	100572150442	PRESIDENTE DE MESA
LIDIANE DE AVILA SILVA ZEIDLER	113841990400	1º MESÁRIO
CINTIA BEATRIZ HILLESHEIM GISCH	087793380450	2º MESÁRIO
MICHEL ELIAS KONZEN LENHART	122082880450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ (BONITÃO) - (EX-ESCOLA)

Seção: 41

MARCIANA INES DOS SANTOS	097180390442	PRESIDENTE DE MESA
MAIARA TAILINE WAGNER	109777570434	1º MESÁRIO
LILIAN CRISTINE HEINEN	076618350485	2º MESÁRIO
EVERTON EZEQUIEL STOHR	108129880485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - COMUNIDADE SÃO JOÃO

Seção: 45

EDUARDA JAQUELINE LENZ	108130480477	PRESIDENTE DE MESA
CLAUDIA SIMONE DORR	090983910426	1º MESÁRIO
JULIANA BURGHARDT	087549100477	2º MESÁRIO
LEONARDO HINTERHOLZ	109777690477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SANTO ANTÔNIO)

Seção: 37

BARBARA LETICIA DA LUZ	076618450450	PRESIDENTE DE MESA
CLAUDETE DE MACEDO BURGHARDT	064158780400	1º MESÁRIO
TAINARA FERNANDA DE MACEDO UHLMANN	106354210434	2º MESÁRIO
THALYTA HUVE	106025370469	SECRETÁRIO

Seção: 107

ALCEU LUIS MARIANO DA CRUZ	084355060493	PRESIDENTE DE MESA
ANA LUCIA DE BITTENCOURT	093470410400	1º MESÁRIO
FELIPE MATHIAS WEBER HICKMANN	108127320400	2º MESÁRIO
GREICIELI PATRICIA NEVES FERREIRA	084259740442	SECRETÁRIO

Seção: 246

JERONIMO VIEIRA ESPINDOLA	096223190477	PRESIDENTE DE MESA
TATIANA RAQUEL DOS SANTOS JACOBI	091184230418	1º MESÁRIO
ELIANE ANDREIA CABRAL	072178870469	2º MESÁRIO
MILENA TAIS CAMARGO	118458860485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - ASOESSA (ASOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO)

Seção: 104

JULIANA INES HEISLER	093367170418	PRESIDENTE DE MESA
GUILHERME HEISLER	106354250469	1º MESÁRIO
FERNANDA KERBER	100582020485	2º MESÁRIO
LUCIANE CLARA HEISLER	087786840426	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - ASSOCERBA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA SAMPAIO BAIXO)

Seção: 238

RENATE ANDREA UHLMANN	087753430400	PRESIDENTE DE MESA
JANAINA WINKELMANN	091178010400	1º MESÁRIO
GABRIELE HOFFMANN	109778090400	2º MESÁRIO
ANGELA INES UHLMANN	079889710493	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;
- II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do

executivo;

- IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Venâncio Aires em 10 de julho de 2024. Eu, EDUARDO CONTADOR MOSMAN, Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral, subscrevi.

CRISTINA MARGARETE JUNQUEIRA,
Juíza Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Margarete Junqueira, Juíza Eleitoral**, em 10/07/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888037** e o código CRC **4315333A**.